



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 026/2022

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO -
ACRE E A EMPRESA G. SANTOS DA SILVA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Hélio Melo, 325, bairro Nova esperança e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Major Ladislau Ferreira, 1042, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro a empresa **G. SANTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.317.275/0001-68, com endereço à Av. Ceará, n° 4278 - Bairro Estação Experimental, representada pelo Senhor **GERALDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designado LOCADOR, **RESOLVEM** celebrar o IV Termo Aditivo ao Contrato n°. 026/2022, consoante processo administrativo n° 7404/2023, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** n° 026/2022, firmado entre as partes em 09.05.2022, visando à manutenção dos serviços prestados pelo LOCADOR por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **31.12.2025**.

JOABE
LIRA DE
QUEIROZ:6
BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após, lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco – Ac, 30 de dezembro de 2025

JOABE LIRA
DE
QUEIROZ: 000
44454003

Assinado digitalmente por JOABE LIRA
DE QUEIROZ: 00044454003
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIMultiple v5, OU=
09035422000177, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=JOABE LIRA DE
QUEIROZ: 00044454003
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ

Presidente - CMRB

Ver. FELIPE SANDRI SCHAFER

1º Secretário

G. SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 14.317.275/0001-68
Representante: **Geraldo Santos da Silva**